



DECRETO Nº 6.995, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a antecipação do gozo de feriado escolar a que especifica e dá providências correlatas”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal possui autonomia para organização do serviço público municipal, inclusive no tocante ao ensino, nos termos dos artigos 8, 11 e 12 da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB);

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro do corrente ano é tido como de feriado nacional;

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro do presente ano é comemorado o Dia do Professor, sendo considerado, para fins de calendário escolar, como de suspensão das aulas e demais atividades escolares;

CONSIDERANDO as particularidades e especificidades da área da educação que demandam a adoção de normas especiais; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA

Art. 1º Fica antecipado, para os servidores públicos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, o gozo do feriado escolar previsto no calendário do ano de 2026, referente à data de 15 de outubro.

Parágrafo único. A data pertinente ao feriado escolar mencionado no *caput* deste artigo será gozada no dia 13 de outubro de 2026.





Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Pereira Barreto - SP, 18 de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

